



ATO TRT5 Nº 0226, DE 02 DE JUNHO DE 2014*

NORMA REVOGADA

Designa Juiz Auxiliar da Presidência especialmente para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Nº 39 do Conselho Nacional de Justiça, de 8 de junho de 2012;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata de correição realizada neste Tribunal, no período de 12 a 16 de maio de 2014, autuada sob o nº CorOrd-5453-63.2014.5.00.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência, GILMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, especialmente para auxiliar na condução dos processos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 02 de junho de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 02.06.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

** Revogado pelo Ato nº 0620/2015, disponibilizado no DJe TRT5 em 05.11.2015, página 1.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciária

Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 06/11/2015 15:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115110601491145932.

Firmado por assinatura digital em 02/06/2014 17:40 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114060201189004361.